



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

EDITAL Nº 001/2010
PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e, da Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAD, torna público que estarão abertas as inscrições para selecionar candidatos para ingresso no curso de **Especialização em Administração Pública**, conforme discriminação a seguir:

1. OBJETIVO

Abrir inscrição para seleção de candidatos ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Administração Pública que tem como objetivo:

Oferecer oportunidade aos servidores técnico-administrativos da UFT, de aprimorar e ampliar conhecimentos em Gestão Pública, de forma a:

- Propiciar a difusão de conceitos, princípios, processos e práticas da gestão pública, incentivando o desenvolvimento de métodos e técnicas de gerenciamento;
- Capacitar gestores e técnicos para um melhor desempenho de suas funções;
- Ampliar o quadro de gestores universitários em condições de assumirem novas e amplas funções visando à ampliação dos resultados no âmbito da responsabilidade social da UFT.
- Formular e implantar um novo modelo de administração Pública e, especialmente, o aprimoramento das competências, buscando a eficiência nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos.
- Desenvolver competências organizacionais e relacionais, como: comunicação, trabalho em equipe e liderança que favoreçam tomadas de decisão em um contexto democrático.

2. PÚBLICO ALVO

Serão destinadas vagas aos servidores Técnico-administrativos do quadro da Universidade Federal do Tocantins, preferencialmente dos *Campi* de Gurupi e Arraias.

As vagas remanescentes serão disponibilizadas a comunidade em geral.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1. De 20 de setembro a 01 de outubro de 2010, estarão abertas as inscrições de candidatos para seleção para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2010/2011.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo requerente ou por procurador, este com firma devidamente reconhecida, durante o horário de atendimento de 8h às 12h e das 14h às 18h, no Campus de Gurupi e na Coordenação de Formação e Qualificação; nos endereços abaixo:

Campus Universitário de Gurupi

Coordenação Administrativa - Coordenação de Recursos Humanos

Rua Badejós, chácaras 72/79 Lt.07 - Zona Rural

Cx.postal 66

CEP: 77404-970

Coordenação de Formação e Qualificação

Reitoria

Quadra 109 Norte, AV: NS 15 ALCNO 14

Plano Diretor Norte

Prédio do CTE (Centro de Tecnologias Educacionais)

Cx.postal - 114

CEP: 77001-090

2.3 As inscrições poderão ser efetuadas também pelo correio, exclusivamente via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Edital (sendo válida a data de postagem), ou por procuração com firma devidamente reconhecida.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário padrão de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado. O formulário de inscrição estará disponível na internet no período compreendido entre 8h do dia 20/09/2010 até as 18h do dia 01/10/2010, no endereço eletrônico:

Conheca_ufu»Pró-Reitorias»PROAD»DDH»Coordenação de Formação e Qualificação» Programas e Cursos – Especialização em Administração Pública

3.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:´

Para todos os Candidatos:

- a) *Curriculum vitae* assinado;
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo MEC, em conformidade com a Resolução n.º 01 de 08/06/2007 ou documento comprobatório de conclusão da graduação oferecido por Instituição devidamente autorizada pelo MEC;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- e) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00(Trinta Reais)

Somente para os servidores da UFT:

- e) Apresentar Termo de Compromisso (Modelo fornecido pela Diretoria de Desenvolvimento Humano) (Anexo II).

3.3. O candidato, ao realizar sua inscrição, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição da seguinte forma:

- a) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU)

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. É vedada a inscrição extemporânea.

4.2. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.

4.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do curso por conveniência da Administração.

4.4. Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso pretendido do direito de excluir do processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

4.9. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados será devolvida desde que requerida no período de uma semana após a divulgação do resultado final da seleção, e até no máximo 30 (trinta) dias. Após este período a documentação será encaminhada para reciclagem.

4.10. A homologação das inscrições será publicada a partir do dia 08 de outubro de 2010, por meio da intranet e internet no endereço:

[Conheça_uft»Pró-Reitorias»PROAD»DDH»Coordenação de Formação e Qualificação»Programas e Cursos – Especialização em Administração Pública](#)

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

As vagas do curso serão prioritariamente destinadas aos servidores Técnico-administrativos do quadro da Universidade Federal do Tocantins, preferencialmente dos *Campi* de Gurupi e Arraias.

5.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção do presente Edital durante o período de 06/10/2010 a 22/10/2010. O processo de seleção constará de dois itens para avaliação:

a) Análise de Currículo

Na análise do currículo poderá ser pontuada:

Aos servidores da UFT:

Experiência/Cargo ocupado, titulação, e participação em eventos,

Critérios de desempate:

Tempo de serviço, maior idade

Comunidade em geral:

Experiência/Cargo ocupado, titulação, e participação em eventos.

b) Entrevista.

Na entrevista será analisado o interesse e o comprometimento do aluno com o programa. A entrevista será realizada com um tempo previsto de 15 minutos para cada candidato.

5.2. Para cada candidato, será atribuída uma pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez) em cada avaliação.

5.2.1. A nota final será obtida por meio de média aritmética das notas obtidas no item 5.1.

5.3. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Dia	Mês	Horário	Descrição
06 –15	Outubro	-	Análise Curricular
18-22	Outubro	9h às 18h	Entrevistas
25	Outubro	-	Publicação do Resultado Final.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 25 de outubro/2010, na forma de lista, em ordem alfabética, será divulgado na página da UFT:

[Conheca_uft»Pró-Reitorias»PROAD»DDH»Coordenação de Formação e Qualificação» Programas e Cursos – Especialização em Administração Pública](#)

Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Formação e Qualificação e pela Diretoria de Pós-graduação/PROPESQ.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico:

[Conheca_uft»Pró-Reitorias»PROAD»DDH»Coordenação de Formação e Qualificação» Programas e Cursos – Especialização em Administração Pública](#)

7.2. O resultado final somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à seleção, que o tornem eivado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do processo seletivo e sua reorganização o mais breve possível.

7.3. O julgamento dos entrevistadores é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:

a) O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os resultados provisórios das provas disporá de até 72 horas após a divulgação do resultado.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação do Curso de Pós-graduação.

7.4. O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados via SEDEX para a Coordenação de Formação e Qualificação/DDH:

Fundação Universidade Federal do Tocantins

Coordenação de Formação e Qualificação

Reitoria

Quadra 109 Norte, AV: NS 15 ALCNO 14

Plano Diretor Norte

Prédio do CTE (Centro de Tecnologias Educacionais)

Cx.postal - 114

CEP: 77001-090

7.3. Será observada a data da postagem dos Correios para consideração do prazo estabelecido.

7.5. Não será aceito recurso via *fax* ou correio eletrônico, presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos devidamente identificados.

7.6. A UFT, a PROPESQ nem tampouco a Coordenação de Formação e Qualificação não se responsabilizam por recursos postados e não entregues por razões alheias à Instituição.

7.7. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

7.8. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA MATRÍCULA:

8.1 Período: 26 -30 de outubro de 2010.

Campus de Gurupi

Local: Coordenação de Recursos Humanos

Horário: das 8h às 12h e de 14h às 18h.

8.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Reservista;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o caso);
- c) Cópia do título de eleitor;
- d) Último comprovante de votação;
- e) Histórico do curso de graduação;

8.2 VALOR DO CURSO

Para os alunos não pertencentes ao quadro geral da Universidade Federal do Tocantins, será cobrado via Guia de Recolhimento da União (GRU):

12 parcelas de R\$= 200,00 (Duzentos Reais)

Para pagamentos até o dia 10 de cada mês será dado um abatimento de 10% no valor da mensalidade.

8.3 NÚMERO DE VAGAS: 45 vagas.

8.4 DO CURSO

8.4.1. O curso será presencial sendo:

Dois encontros mensais para disciplinas de 15h, que ocorrerá: Sexta das 18h às 23h e Sábado das 8h às 13h e das 14h às 19h.

Um encontro para disciplinas de 30h, que ocorrerão às sextas de 18h às 23h e aos Sábados das 8h às 13h e das 14h às 19h e os domingos das 8h às 13h e das 14h às 19h.

O curso terá carga horária total de 368 horas, a saber:

	Disciplinas	CH
1.	Conferência: Os Desafios da Administração Pública: Em Busca da Excelência	4h
2.	Tópicos Avançados em Administração Pública.	30h
3.	Direito Público, Constitucional, Administrativo e Responsabilidade Fiscal.	30h
4.	Gestão Moderna de Recursos Humanos	30h
5.	Planejamento Estratégico.	30h
6.	Gestão de Operações e Logística.	15h
7.	Introdução a Finanças Públicas.	30h
8.	Tendências e Inovações na Gestão Pública.	15h
9.	Auditoria no Setor Público.	15h
10.	Metodologia Científica.	15h
11.	Gestão de Custos.	15h

12.	Gestão de Contratos e Convênios.	30h
13	Gestão de Projetos.	30h
14.	Avaliação de Programas e Construção de Indicadores de Gestão para Entidades Públicas.	30h
15.	Comportamento Organizacional. no Setor Público.	15h
16.	Responsabilidade Social e Governança.	15h
17.	Universidade e Sociedade.	15h
18.	Conferência: Perfil do Gestor Contemporâneo	4h
19.	Orientação de Artigo	-
Total		368h.a

8.5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Dos alunos

A avaliação das respectivas disciplinas (módulos) será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Apuração da frequência às aulas ou atividades previstas;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante provas, exames e/ou trabalhos, participação e interesse pela disciplina, segundo observação do docente;
- Apresentação e aprovação de artigo.

b) Do aproveitamento

- A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);
- Será reprovado o aluno que ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de falta em uma disciplina e/ou de uma atividade desenvolvida pelo docente, sendo esta avaliativa.

Observação:

- Caso o/a discente não atinja a frequência mínima ou o aproveitamento mínimo exigido em uma disciplina, poderá seguir com as demais disciplinas e receberá declarações daquelas em que for aprovado(a).

9 - DESISTÊNCIAS ABANDONOS

O servidor da UFT inscrito no curso de pós-graduação que se encontrar impossibilitado de participar do mesmo, deverá comunicar à respectiva chefia imediata, que informará o fato à Diretoria de Desenvolvimento Humano com antecedência mínima de 7 (sete) dias em relação ao início do evento. Este procedimento visa à racionalização dos recursos financeiros e o aproveitamento da vaga por outro servidor. Em caso de abandono, a coordenação do curso comunicará o fato, de imediato, à chefia do servidor. Todos os casos de abandono serão avaliados pela CFQ/DDH, para aplicação das sanções cabíveis.

Considerar-se-á abandono de curso a ausência do servidor por três dias de curso consecutivos, sem justificativa plausível. (PDIPCCTAE, pág. 38/39).

O abandono do evento curso pelo participante, sua reprovação por motivo de frequência, aproveitamento insatisfatório, implicará:

Ressarcimento total das despesas realizadas, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90; e

Impedimento de se inscrever em novos cursos de capacitação ou qualificação pelo período de 1(um) ano contado a partir da reprovação (PDIPCCTAE, pág. 38/39) e (Resolução CONSUNI 06/ 06).

O servidor estará isento do ressarcimento, além de apto para se inscrever em novos cursos quando sua participação na ação for interrompida, em virtude de necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, bem como, licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos art. 83 e 202 da Lei 8.112/90.

10 - FICA VEDADA A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR DA UFT QUE:

- I - Não houver realizado a devida prestação de contas em cursos anteriores;
- II – que estiver licenciado por motivo de doença;
- III – Desistência de curso de curta duração durante sua realização e durante a realização do curso de formação ou outros impedimentos legais.

Palmas – TO, 03 de setembro de 2010.

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO
Pró-Reitor de Administração e Finanças